



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de proteção solar na EMEI Pintando 7.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de conter a intensidade de luz solar e de calor, a fim de garantir a climatização e o bom funcionamento do sistema de refrigeração, proporcionando um ambiente mais confortável para os alunos e professores que utilizam o espaço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1	Película 5% de Nano Cerâmica full UV 20%	metros	40
---	--	--------	----

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de películas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

FORNECEDOR	Valores
Vidraçaria Portali	R\$ 10.000,00
Ubirassu Nogueira Nunes	R\$ 14.000,00
Black Skin	R\$15.200,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 10.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de películas de proteção solar para atender a necessidade da EMEI Pintando 7 conforme especificações descritas neste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a aquisição de produtos com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do fornecimento.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais provenientes desta aquisição conforme laudo solicitado ao Departamento de Meio Ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 04 de novembro de 2024..